



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

### DECRETO MUNICIPAL Nº 26.352 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

**“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.957,35 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos)”.**

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.957,35 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), autorizado pela Lei nº 5.880 de 27/12/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

<b>Ficha</b>	<b>Fr</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.14			Secretaria Munic de Governo e Neg Jurídico	
02.14.02			Fundo Social de Solidariedade	
08.244.0003.2009			Manutenção do Fundo Social de Solidariedad	
	745	1	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	33.957,35
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar</b>				<b>33.957,35</b>

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 33.957,35 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 26.352 DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

<b>Ficha</b>	<b>Fr</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.14			Secretaria Munic Governo e Neg Jurídico	
02.14.02			Fundo Social de Solidariedade	
08.244.0003.2009			Manutenção Fundo Social de Solidariedad	
	557	1	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	33.957,35
<b>Total da Anulação de Dotação</b>				<b>33.957,35</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 12 de agosto de 2024.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 12/08/2024  
Neiva de Barros Oliveira